

EDITAL 01/2018 – CERV (Retificado em 30/11/2018)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS INGRESSANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS NAS MODALIDADES DE VAGA L1, L2, L9 e L10 NO SISU 2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela **COMISSÃO ESPECIAL PARA A RESERVA DE VAGAS – CERV**, torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para as funções Conferente de documentação socioeconômica e Analista de documentação socioeconômica, objetivando a realização do processo de Análise Socioeconômica para ingresso por meio do Sistema de Reserva de Vagas no Sistema de Seleção Unificado - SISU, para os candidatos que se inscreverem nas modalidades de vaga L1, L2, L9 e L10.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela **COMISSÃO ESPECIAL PARA A RESERVA DE VAGAS –CERV**.

II. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizado um total estimado de 69 vagas, a saber: 23 vagas para Conferente de documentação socioeconômica e 46 vagas para Analista de documentação socioeconômica distribuídas nos municípios de Alegre, São Mateus e Vitória conforme tabela abaixo:

Local	Cargo de Prestador de Serviço Eventual	Nº de vagas
Alegre	Conferente	03
	Analista	06
	TOTAL	09
São Mateus	Conferente	04
	Analista	08
	TOTAL	12
Vitória	Conferente	16
	Analista	32
	TOTAL	48

III. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1. Conferente de documentação socioeconômica

- Proceder à conferência de documentação seguindo com rigor os procedimentos estabelecidos pela CERV no treinamento a ser realizado;
- No caso de dúvidas dirigir-se ao seu Supervisor;
- Executar seu trabalho dentro do prazo estabelecido pela CERV.

3.2. Analista de documentação socioeconômica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL PARA A RESERVA DE VAGAS -CERV NO SISU 2019

- a) Proceder à análise de documentação seguindo com rigor os procedimentos estabelecidos pela CERV no treinamento;
- b) No caso de dúvidas dirigir-se ao seu Supervisor;
- c) Executar seu trabalho dentro do prazo estabelecido pela CERV.

3.3 Todos os procedimentos serão realizados *online* no Portal do Candidato que poderá ser acessado através do *login* único da UFES após a autorização da CERV.

3.4 Os procedimentos deverão ser realizados fora do horário de trabalho cadastrado no Sistema de Ponto Eletrônico, inclusive em finais de semana, a critério de cada servidor selecionado.

3.5 O servidor selecionado receberá treinamento para realizar os procedimentos previstos neste Edital.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Conferente de documentação socioeconômica

- 4.2.1. Possuir vínculo com a UFES (servidor ativo);
- 4.2.2 Ser ocupante de cargo de nível médio;
- 4.2.3. Ter disponibilidade para frequentar treinamento promovido pela CERV em data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção.
- 4.2.4. Ter disponibilidade para trabalhar horário diverso do seu horário de trabalho;
- 4.2.5. Obter pontuação na prova de seleção;
- 4.2.6 Não estar de férias durante o período de realização do processo, a saber: de 28 de janeiro a 01 de março de 2019¹;
- 4.2.7. Possuir computador com acesso à internet;

4.2. Analista de documentação socioeconômica

- 4.3.1. Possuir vínculo com a UFES (servidor ativo);
- 4.3.2 Ser ocupante de cargo de nível superior;
- 4.3.3 Ter disponibilidade para frequentar treinamento promovido pela CERV em data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção.
- 4.3.4. Ter disponibilidade para trabalhar horário diverso do seu horário de trabalho;
- 4.3.5. Obter pontuação na prova de seleção;
- 4.3.6 Não estar de férias durante o período de realização do processo, a saber: de 28 de janeiro a 01 de março de 2019²;
- 4.3.7. Possuir computador com acesso à internet;

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2018, exclusivamente pela internet.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada através do endereço eletrônico <http://www.sisu.ufes.br>. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição *online* até às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2018.

5.3. No ato da inscrição, o interessado deverá optar por apenas uma das funções: conferente ou analista.

1 O período pode ser alterado sem aviso prévio de acordo com cronograma do SISU.

2 O período pode ser alterado sem aviso prévio de acordo com cronograma do SISU.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL PARA A RESERVA DE VAGAS -CERV NO SISU 2019

5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CERV não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

VI. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio de prova objetiva *online* onde serão verificados os conhecimentos sobre a temática da Reserva de Vagas para ingresso no Ensino Superior, de acordo com a bibliografia indicada no Anexo I.

6.2 A prova será disponibilizada no site www.sisu.ufes.br no dia 10/12/2018 a partir das 8 horas. O prazo para realização da prova online será até às 23h59min do dia 10/12/2018.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão elaboradas listas classificatórias para cada função.

7.2. As listas classificatórias serão elaboradas por *campi*, levando-se em conta a opção cadastrada no requerimento de inscrição.

7.3. A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova escrita.

7.4. Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando o critério a data mais antiga de nascimento.

7.5. Os prestadores de serviço selecionados deverão comparecer a reunião de treinamento promovida pela CERV. O não comparecimento à reunião implica a eliminação automática do prestador de serviço.

7.6. Em caso de ausência à reunião ou desistência, devidamente comunicada à CERV, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória, para o município e a atividade.

7.7. No caso de surgimento de novas vagas, novos prestadores de serviço poderão ser convocados de acordo com a lista de classificação:

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Será divulgado pela CERV no endereço eletrônico <http://www.sisu.ufes.br/selecaoeventual> na data provável de 16 de dezembro de 2018.

IX. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O valor (bruto) por hora trabalhada correspondente à remuneração pelos serviços prestados, objeto deste edital, está abaixo descrita conforme estabelecido pelo Resolução 35/2008 CONSUNI.

Função	Valor por hora	Total de horas
Conferente de documentação socioeconômica	R\$48,99	20*
Analista de documentação socioeconômica	R\$48,99	30*

*total máximo de horas que poderão ser realizadas por servidor

9.2 Estabeleceu-se para o procedimento de conferência de documentação, o tempo de 20 minutos por processo ou 03 processo/hora; e para o procedimento de análise de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL PARA A RESERVA DE VAGAS -CERV NO SISU 2019

documentação socioeconômica, o tempo de 60 minutos por processo ou 1 processo/hora.

9.3 Os processos serão divididos igualmente entre os conferentes e analistas de acordo com a classificação destes obtida na seleção e, também com base no número de candidatos ao SISU 2019 que realizarem a pré-matrícula.

9.4 A previsão de candidatos ao SISU 2019 para as modalidades com renda até 1,5 salários mínimos são:

Campi	Nº de candidatos
Alegre	89
São Mateus	130
Vitória	492
TOTAL	711

9.5 O servidor que for selecionado deverá apresentar obrigatoriamente, durante o treinamento, os anexos II e III do Decreto N° 6114/2007 e Resolução N° 35/2008-Consuni, disponíveis no Portal do Servidor (www.servidor.ufes.br).

9.6 O servidor que estiver afastado (em férias ou qualquer tipo de licença) no período da prestação do serviço está impossibilitado de receber remuneração por encargo de cursos e concurso, de acordo com o Decreto N° 6114/2007.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As orientações complementares acerca da reunião de treinamento, exclusiva para os prestadores de serviço selecionados serão comunicadas via email imediatamente após a divulgação do resultado da seleção.

10.2 O servidor não fará jus a recebimento de diárias para a prestação dos serviços objeto deste edital.

10.3 Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 28 de novembro de 2018.

LUDIMILA NUNES MANTOVANI
Presidente da Comissão Especial para Reserva de Vagas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL PARA A RESERVA DE VAGAS -CERV NO SISU 2019**

Anexo I

BIBLIOGRAFIA

1. Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 – Lei de Cotas
2. Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012.
3. Portaria normativa nº 18 – MEC e seus anexos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL PARA A RESERVA DE VAGAS -CERV NO SISU 2019

Anexo II

CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Lançamento do edital	28/11/2018	www.sisu.ufes.br
Inscrições	29/11 a 05/12/2018	www.sisu.ufes.br
Prova online	10/12/2018 8h às 23h:59min	www.sisu.ufes.br
Resultado	17/12/2018	www.sisu.ufes.br
Prazo para recurso	18/12/2018	www.sisu.ufes.br
Treinamento	17 e 18/01/2019	www.sisu.ufes.br
Data prevista para o início do processo	28/01/2019	-